



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, sediada no Setor de Indústrias Gráficas – SIG – Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**, [REDACTED], portador da Carteira de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº 499.061.197-72, e pelo Diretor Senhor **EMÍLIO CARLOS ACOCELLA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de Identidade nº 0288185119, expedida pela [REDACTED] e CPF nº 934.370.138-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2020;
- 1.2. A renúncia ao reajuste a que teria direito, referente aos períodos 2016/2017 e 2017/2018;
- 1.3. A revisão contratual, a partir de 1º de janeiro de 2019, no percentual de: ( - 0,4931% ), reduzindo o valor mensal estimado de R\$ 661.764,49 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 658.501,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos). O valor global passará de R\$ 7.941.173,88 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 7.902.013,89 (sete milhões, novecentos e dois mil, treze reais e oitenta e nove centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 7.902.013,89** (sete milhões, novecentos e dois mil, treze reais e oitenta e nove centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0129039269.

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade com a supressão	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	1	Link WAN MPLS 200 Mbps	Serviço	1	36.959,55	443.514,60
	2	Link WAN MPLS 20 Mbps	Serviço	14	104.749,62	1.256.995,44
	3	Link WAN MPLS 10 Mbps	Serviço	59	358.610,85	4.303.330,20
	4	Link WAN MPLS 05 Mbps	Serviço	30	149.005,58	1.788.066,96
	5	Link Internet Dedicado 200 Mbps	Serviço	1	9.175,57	110.106,84
<b>Valor Total</b>					658.501,16	<b>7.902.014,04</b>

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 395.100,70 (trezentos e noventa e cinco mil, cem reais e setenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800529.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

---

**EMÍLIO CARLOS ACOCELLA**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 12/12/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMÍLIO CARLOS ACOCELLA, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2218615** e o código CRC **8DDC6391**.